Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Rubrica:

Id:0F8BC9E281474002

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

LEI MUNICIPAL Nº. 1013 de 08 de julho de 2021.

Dispõe sobre alteração do nome da Travessa Sen. Joaquim Pires, localizada no Centro de Luís Correia, CEP: 64220-000, passando a ser denominada de Rua Maria do Socorro Abilio Galeno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Travessa Sen. Joaquim Pires, localizada no Centro de Luís Correia cep: 64220-000, passando a se chamar Maria do Socorro Abilio Galeno.

Art. 2º. Todas as alterações de identificação urbana deverão ser providenciadas pela Prefeitura Municipal de Luís Correia, no prazo de 30 dias, especialmente a atualização dos sistemas de controle urbanístico e fiscais, bem como demais sistemas correlatos da administração pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Luís Correia – PI, 08 de julho de 2021.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Id:073829105008B9D4

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão a ata de registro de preços Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico nº. 016/2021-Buriti dos Lopes(PI).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS CORREIA – PI.
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
Empresa Vencedora: GRÁFICA RAPIDA (GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO – ME), CNPJ/MF sob o nº 00.198.857/0001-68
Contrato: Nº 01.2806/2021
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 2.762.600,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).
Fonte Do Recurso: 001;213;214;311;120;116;
Data de Assinatura: 29/06/2021.
Vigência: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2021.
Signatários: Carlos José Rodrigues Machado, Secretário Municipal de Administração de Luís Correia- PI e Guilherme Alencar de Carvalho, pela empresa GRÁFICA RÁPIDA.

Id:1518DFC3F76F3F8D

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 06.554.448/0001-33, situada a Avenida Senador Joaquim Pires, 261, Centro, Luís Correia-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público, para conhecimento dos interessados que no **dia 22 de julho de 2021, às 09h00min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS SAÚDE GRUPOS A, A2, A3, B E E, DAS UNIDADES DE SAÚDE, CAPS, HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - CIS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LUÍS CORREIA – PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 4º-G da Lei 13.979/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí –Licitações Web e ainda no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Luís Correia - PI, 09 de julho de 2021.

Joycy Cardoso Fontenele
Pregoeira

Id:01AB132ED9E33DA4

LUÍS CORREIA | GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 432/202, Luís Correia/PI, 09 de julho de 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de Revisão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 131 e 136 da Lei nº 575/2004, de 05 de março de 2004; e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº727/2021 de 25 de fevereiro de 2021 do Sr. F.O.A. em que requer Revisão Administrativa Processual, em face de decisão proferida em sede do Processo Administrativo Disciplinar de nº 026/2018.

CONSIDERANDO que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstancias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação das penalidades aplicadas, conforme artigo nº162 da Lei nº575/2004.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de Revisão, em favor de F.O.A., inscrito no CPF n. 787.494.503-44.

Art. 2° - Para o efetivo cumprimento do artigo anterior, a comissão processante, será composta pelo servidor BRUNO CARVALHO DOS SANTOS nomeado pela Portaria nº 411/2021 de 22 de junho de 2021, posteriormente alterada pela portaria nº 427 de 02 de julho de 2021 que inclui os servidores: MIQUEAS RODRIGUES DE SALES e MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA MACHADO na referida comissão.

Art. 3º- Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

(Continua na próxima página)